



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2766

Em 31/07/25

Silidy
EXPEDIENTE

Ofício nº 2920/2025/SG

Juiz de Fora, 30 de julho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 167/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.165 que "Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona" - "Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Artesanais da Feira de Economia Solidária de Juiz de Fora".

Respeitosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210
39668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.07.30
14:59:39 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.165, de 29 de julho de 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.

Projeto nº 167/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Artesanais da Feira de Economia Solidária de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de julho de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

MAÍRES BARBOSA DE SOUSA
Secretária de Governo
em substituição